

## **EDITAL nº 06/2024**

### **SELEÇÃO DE MESTRADO – 1º SEMESTRE 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN/IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2024 e 14 de março de 2025, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Mestrado, em regime integral, para o primeiro semestre de 2025.

#### **1. DAS VAGAS E DA VALIDADE**

1.1. Estarão disponíveis 10 (dez) vagas para admissão ao Mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Metabolômica, Quimiotaxonomia e Ecologia Química, Metodologias Analíticas e Preparativas, Química Teórica e Métodos Espectroscópicos Aplicados, Síntese Orgânica e Química Medicinal, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2025.

1.1.1. Do total de vagas, duas (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (10% – dez por cento) será reservada para pessoas com deficiência, na forma da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.6. Os critérios para confirmação da autodeclaração serão aqueles descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.2. Se o número total das vagas disponíveis não for preenchido, um novo período para

inscrição e seleção será aberto, para preenchimento das vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.3. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do primeiro semestre do ano de 2025.

1.4. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição para o processo de seleção através do envio dos documentos descritos no item 2.2, no formato PDF, para o e-mail [posgrad@ippn.ufrj.br](mailto:posgrad@ippn.ufrj.br).

2.1.1. A inscrição efetuada por e-mail será homologada somente após a confirmação do recebimento da inscrição pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Diploma de Graduação ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação;
- b. Carteira de identidade;
- c. CPF;
- d. Passaporte, quando estrangeiro;
- e. Título de eleitor;
- f. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de nascimento;
- h. *Curriculum vitae* documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
- i. Histórico escolar de Graduação;
- j. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinada pelo candidato;
- k. Uma foto 3x4 colorida.

2.3. A inscrição é gratuita.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1. O processo de seleção do candidato será efetuado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e um docente suplente do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do IPPN, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital,

além do aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova escrita, apresentação do conteúdo sorteado e avaliação do currículo. O candidato também será submetido a uma prova de língua estrangeira.

3.3. A seleção consistirá na exposição em sessão fechada acerca do conteúdo sorteado previamente dentre os conteúdos indicados no Anexo III deste Edital, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de entrevista do candidato e realização de prova escrita, com questão(ões) acerca do conteúdo sorteado. A prova tem caráter eliminatório e é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de se expressar sobre os conteúdos, sendo avaliada com uma nota de zero a dez.

3.3.1. O conteúdo será sorteado em sessão fechada da Coordenação de Pós-Graduação com os candidatos no dia 17 de março de 2025, segunda-feira, às 9h30 (horário de Brasília), para os primeiros seis candidatos inscritos e no dia 18 de março de 2025, terça-feira, às 9h30 (horário de Brasília), para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a doze, serão realizados sorteios nos dias consecutivos, obedecidos o mesmo tempo e critérios estabelecidos por este edital.

3.3.2. As apresentações serão realizadas, na ordem de inscrição, no dia 18 de março de 2025, terça-feira, com início às 9h30 (horário de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora para os primeiros seis candidatos. No dia 19 de março de 2025, quarta-feira, com início às 9h30 (horário de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora, para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a doze, serão realizadas sorteios nos dias consecutivos, obedecidos os mesmos critérios e tempo estabelecidos por este edital.

3.3.3. A reunião com a Coordenação de Pós-Graduação para o sorteio do conteúdo da prova será realizada através da plataforma Google Meet. Os candidatos receberão por e-mail o link da reunião até o dia anterior à seleção.

3.3.4. O candidato será responsável por preparar o material com a apresentação e compartilhá-lo com a banca.

3.3.5. A bibliografia sugerida para a prova do processo de seleção está especificada no Anexo III.

3.3.6. Haverá limite de 6 (seis) candidatos avaliados por dia pela banca avaliadora.

3.4. A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas para fins de avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

3.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, na prova do processo de seleção, nota

superior ou igual a cinco. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.6. A nota final será calculada de acordo com os itens explicitados no Anexo II. A nota da prova irá compor 75% (setenta e cinco por cento) da nota final e a análise de currículo irá compor 25% (vinte e cinco por cento) da nota final.

3.7. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da prova do processo de seleção.

#### **4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

4.1. O candidato matriculado no PPGQPN/IPPN terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa; decorrido este prazo, o aluno que não comprovar proficiência será automaticamente desligado do Programa. O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos ([www.teseprime.org](http://www.teseprime.org));
- b. IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5;
- c. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos;
- d. DET - Duolingo English Test – Pontuação: mínimo de 80 pontos;
- e. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário; cursos online certificados pelo MEC serão aceitos;

4.2. Os candidatos podem optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo PPGQPN/IPPN em edital próprio, realizado nos meses de setembro.

#### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado será divulgado até o dia 21 de março de 2025. A divulgação será feita através de uma lista contendo o nome dos candidatos selecionados por ordem de classificação e a nota final de cada candidato.

5.2. Em caso de interposição de recurso, a análise e classificação final do processo de seleção serão divulgadas no site do IPPN até o dia 28 de março de 2025.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso, desde que por escrito e devidamente assinados.

6.1.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail até o dia 24 de março de 2025 para o e-mail [posgrad@ippn.ufrj.br](mailto:posgrad@ippn.ufrj.br).

6.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 3 (três) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão em documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá da Secretaria de Pós-Graduação uma cópia deste documento por e-mail.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão apresentar original e cópia dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFRJ.

7.3. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

7.4. Para informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN/IPPN) no Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ, ou pelo e-mail [posgrad@ippn.ufrj.br](mailto:posgrad@ippn.ufrj.br).

7.5. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do



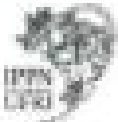
INSTITUTO DE PESQUISAS DE  
PRODUTOS NATURAIS  
IPPN – UFRJ

Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.

LIDILHONE HAMERSKI CARBONEZI  
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação IPPN/UFRJ



		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO</b> <b>INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS</b> Bloco H, CCS, 21941-902, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ Tel: (21) 3938-8512 email: posgrad@iprn.ufrj.br		Foto	
<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>	N°	<b>MESTRADO</b> ( )	<b>DOCTORADO</b> ( )		
<b>DADOS PESSOAIS</b>					
Nome:			Sexo:		
Filiação:					
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Estado Civil:			Data de Nascimento:		
RG:		Org. Exp.:		Data:	
Título de Eleitor:			Zona:		Seção:
CPF:			Cert. Reservista:		
Endereço Residencial:					
			Bairro:		
Cidade:		UF:		CEP:	
Telefone/Whatsapp:					
Email:					
Optante por ações afirmativas: ( ) SIM ( ) NÃO					
( ) Pretos, pardos ou indígenas ( ) com deficiência (Responder em caso positivo na questão anterior)					
<b>FORMAÇÃO</b>					
<b>Graduação</b>					
Curso:					
Instituição:					
Data de conclusão:					
<b>Pós-graduação</b>					
Curso:					
Instituição:					
Data de conclusão:					
<b>Ocupação atual</b>					
Cargo:					
Área de atuação:					
Instituição:					
Outras informações que julgar conveniente:					
Declaro que as informações contidas neste formulário são completas e verdadeiras.					
Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____					

## ANEXO II CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

- NOTA DA PROVA: 75%
- PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 25%

A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

1. Coeficiente de rendimento no Curso de Graduação, em escala de 0 a 10.
2. Apresentação de trabalhos pertinentes à área de química e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
3. Participação em programas de Iniciação Científica ou Tecnológica: 0,5 ponto por semestre, máximo de 3,0 pontos.
4. Trabalhos pertinentes à área de química e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES, máximo de 10,0 pontos.
5. Solicitação de registro de patentes pertinentes à área de química e afins, máximo de 10,0 pontos.
6. Experiência profissional na área de química e afins: 0,3 pontos por mês de atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa na área de química e afins; 0,2 pontos por mês de atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica na área de química e afins; 0,1 pontos por mês de atuação em atividades de monitoria ou participação na orientação de iniciação científica comprovada por declaração do orientador na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de química, 0,25 pontos por organização de eventos na área de química e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
8. Cartas de recomendação não serão exigidas, porém poderão ser apresentadas junto ao currículo.

A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta.



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Item	Valor	Peso	Pontos
1. Coeficiente de rendimento Graduação		x 1,0	
2. Trabalhos em eventos científicos		x 0,5	
3. Iniciação Científica por semestre		x 0,5	
4. Artigos Científicos		x Estrato <sup>a</sup>	
5. Patentes		x Tipo <sup>b</sup>	
6. Experiência profissional na área de química		x Tipo	
7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares		x Tipo	
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>			

<sup>a</sup>Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

<sup>b</sup> Patente concedida: 3 pontos; patente registrada: 1,0 ponto.

### ANEXO III

#### CONTEÚDO DA PROVA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

##### Conteúdo da Prova do Processo de Seleção

- Estrutura Eletrônica e Ligações Químicas
- Geometria Molecular, Polaridade de Ligações e Forças Intermoleculares
- Cinética Química
- Termodinâmica Química
- Equilíbrio Químico e suas Aplicações
- Reações Ácido-Base: teorias de acidez e basicidade, pH, soluções tampão.
- Análise Conformacional e Estereoquímica
- Reatividade de compostos orgânicos.

##### Bibliografia Recomendada

- Atkins, P.; Jones, L.; Laverman, L. Princípios de Química, 7a. ed., Bookman, Porto Alegre, 2018.
- John C. Kotz, Paul M. Treichel, G. C. Weaver, Química Geral e Reações Químicas, vol. 1 e 2, Tradução da 6ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2012.
- Clayden, J.; Greeves, N.; Warren, S. Organic Chemistry, 2nd ed., Oxford University Press, 2012.
- McMurray, J. Química Orgânica. Tradução da 9ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2016.